INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA
Campus Cabedelo

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO

17.08.2020

No dia 17 de Agosto de 2020, segunda-feira, às 09h00min, na plataforma virtual de reuniões – *Google Meet* teve início a reunião remota do colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do ano em curso, sob a coordenação do professor Jefferson de Barros Batista, estando presentes os membros do colegiado e docente Thiago Ruffo (Coordenador Substituto, Membro do Colegiado de Curso e professor do Estágio Supervisionado IV), Alexandra Rafaela da Silva Freire, Maiara Gabrielle de Souza Melo, Cassius Ricardo Santana da Silva, a pedagoga Claudiene Fátima de Souza Hermida, o representante discente Diego Morais de Araujo, a coordenadora de Estágio do campus Valeria Camboim Goes, a docente Lucyana Sobral de Souza responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, a docente Kally Samara Silva Medeiros Gomes responsável pela disciplina Estágio Supervisionado III e a docente Christinne Costa Eloy có-responsável pela disciplina Estágio Supervisionado IV. As deliberações presentes nesta ATA tiveram como base as informações dispostas RESOLUÇÃO 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, RESOLUÇÃO 29/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, PORTARIA Nº 544 - MEC, DE 16 DE JUNHO DE 2020, PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 e na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. A reunião teve como pauta única: A análise da possibilidade de retorno do Estágio das disciplinas Supervisionado I, II e III para a continuidade do calendário acadêmico na modalidade remota.

INFORMES:

O coordenador deu início aos informes informando que esta reunião é um desdobramento da reunião com a Direção de Ensino Superior e os Coordenadores dos Cursos das Licenciaturas, onde foi exposta uma análise sobre a legalidade do retorno do Estágio Supervisionado e o como todas as licenciaturas do Instituto estão tratando o retorno deste componente acadêmico. A professora Valéria Goes também informou que na semana anterior participou de reunião com a DES e a pró-

reitoria de Ensino, onde foi discutido o retorno dos estágios institucionais e que em breve a reitoria estará publicando uma resolução exclusiva sobre Estágio. Sem mais informes ou apontamentos, o coordenador encerrou os informes.

PONTO 1 – A análise da possibilidade de retorno do Estágio das disciplinas Supervisionado I, II e III para a continuidade do calendário acadêmico na modalidade remota.

O coordenador deu início a análise deste ponto através da exposição sobre pontos importantes dos documentos norteadores, foram eles: (i) Sobre a RESOLUÇÃO 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que estabelece as fases de implementação gradual das atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB. Foi apontado o Art. 8º CAP 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam suspensas as atividades pedagógicas externas (tais como visitas técnicas e aulas de campo), atividades culturais e esportivas, eventos científicos e reuniões, as quais, por necessitarem ser realizadas de forma presencial, acarretam a aglomeração de pessoas. Parágrafo único: o retorno dessas atividades fica condicionado à realidade epidemiológica, aos resultados da avaliação diagnóstica interna de cada fase e de autorização prévia do Colégio de Dirigentes (CODIR), podendo ocorrer a partir da quarta fase (Implementação gradual de atividades acadêmicas presenciais) e o Art. 27 - Devem ser assegurados todos os meios necessários, para se garantir o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem de forma eficaz, mostrando o quanto é necessário o posicionamento dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares. Foi exposto que o Art. 29 No que se refere aos estágios e práticas profissionais e laboratoriais, a oferta de forma não presencial ficará condicionada às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação ou outras normas que venham a regulamentar tais atividades de forma não presencial. Na RESOLUÇÃO 29/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB – que estabelece os procedimentos para desenvolvimento e registro de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFPB, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 foi apontado o CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Das Atividades de Ensino Não Presenciais e Das Comissões, principalmente o Art. 1º Por meio desta Resolução, ficam aprovadas as diretrizes para regulamentação das Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), dentro do processo de retomada gradual do calendário letivo, em acordo com as fases de implementação das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB onde é exposto que II – são consideradas Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) as relativas: (e). à orientação de Relatório de Estágio (f). outras atividades de apoio ao Ensino que a Subcomissão Local de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SLAANP) do curso/área definir, desde que sejam realizadas de forma não presencial, e III – Para o desenvolvimento das Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), poderão ser

considerados os seguintes recursos didático pedagógicos: (e). estudos por apostilamento de textos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros; Art. 2º No que se refere aos estágios e práticas profissionais e laboratoriais, a oferta de forma não presencial ficará condicionada às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação ou a outras legislações que por ventura venham a regulamentar o tema. Foi analisada a PORTARIA Nº 544 - MEC, DE 16 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020, que resolve: Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na § 3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. Também foi exposto pelo coordenador que no PARECER CNE/CP Nº: 5/2020, no que se refere a Educação Superior, quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc. A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores. Dessa forma, permite-se aos acadêmicos o aprofundamento acerca das teorias discutidas em sala e complementam a aprendizagem com a aplicação prática, inclusive de forma não presencial, dada sua experiência com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, sobretudo, nos cursos da modalidade EaD, mas não exclusivamente a eles.

Esse procedimento atrai para diversas escolas a experiência de acadêmicos ou graduandos em educação a distância, que já estão sendo formados por processo de aprendizado mediado por tecnologias digitais de informação e comunicação. Essa experiência pode-se expandir para outras formas ou modalidades de ensino e aprendizagem não presencial. Assim, torna-se igualmente relevante, como forma de capacitação ou treinamento de professores, especialmente da rede pública, nas diversas metodologias vinculadas ao aprendizado não presencial. Além disso, amplia o contato da escola com as famílias, prestando-lhe serviços e assistência, ao mesmo tempo que gera oportunidades de aperfeiçoamento e engrandecimento de saberes da própria sociedade. Esse intercâmbio favorece a revisão e a renovação dos conteúdos curriculares e ações da IES, orientando-a para o atendimento das suas comunidades, nos vários municípios brasileiros. Neste sentido, acredita-se que as atividades de aprendizado podem ser vinculadas a programas de extensão que irão contribuir para a formação de profissionais de nível superior especializado. Na sua formação integral, objetivam o bem-estar e a valorização do ser humano, o desenvolvimento de competências, habilidades socioemocionais e técnicas, bem como sua aproximação com o futuro ambiente de trabalho e aplicação dos conhecimentos acadêmicos de forma concreta.

Além de viabilizar a realização das atividades práticas dos estágios obrigatórios, garantindo a possibilidade de terminalidade do ensino superior no tempo de integralização do curso, o projeto proposto neste documento, pautado em atividades de extensão, contribui diretamente para: metodologias e estratégias de ensino aprendizagem: (a) formação e capacitação docente; (b) educação em direitos humanos; (c) educação ambiental e sustentabilidade; (d) desenvolvimento humano; (e) educação em saúde; (f) organizar ações de responsabilidade social imprescindíveis neste momento de prevenção propagação da COVID-19; (g) estimular os acadêmicos matriculados na disciplina de estágio obrigatório nos cursos de bacharelado, licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica a elaborar materiais digitais, (h) fomentar a participação de acadêmicos como protagonistas no planejamento e avaliação das atividades extensionistas; (i) aplicar o conhecimento acadêmico para o benefício da comunidade e (j) colaborar com ações preventivas propagação da COVID-19. Já na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 - Utilização da modalidade EaD como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus processos de reposição das 800 horas de carga horária a distância e adotar medidas adequadas quanto ao retorno às atividades presenciais para cursos e instituições que não possuíam anteriormente a modalidade EaD. Essas considerações conduzem as seguintes recomendações à educação superior: (a) Adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais; (b) Adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação; (c) Processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infra-estrutura e interação necessárias; (d) regulamentar as atividades

complementares, de extensão e o TCC; (e) Organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades; (f) Preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local e (g) Adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais. Após essas explanações o coordenador passou a fala para os docentes responsáveis pelos estágios.

A professora Kally Samara deu início a discussão apontando que antes de aprovar o retorno das disciplinas é necessário garantias de que as escolas municipais e estaduais estejam trabalhando na melhor forma, principalmente devido a dinâmica de trabalho dos estagiários e que os mesmos não sejam colocados em risco durante o trâmite dos documentos. A docente também apontou que como a legislação permite é possível analisar a possibilidade de retorno. O professor Thiago Ruffo apontou que o programa de Residência Pedagógica está autorizada a trabalhar de forma remota, o ensino municipal e estadual estão acontecendo de forma remota, o ensino médio do campus está acontecendo, portanto é interessante planejar o retorno dos Estágios em sua totalidade para evitar evasão. O mesmo também apontou que poderemos se aprovado, utilizar as PCCs para vivência em sala de aula (a sala de aula hoje é essa), e lembrou que o parecer do CNE sinaliza para isso, defende a legalidade do retorno de todos os componentes. A professora Chistinne Eloy destacou que as atividades práticas precisam ser discutidas em sua totalidade, e deveríamos estar discutindo o SE do retorno dos estágios mas o COMO, e também apontou que as decisões do colegiado não podem prejudicar o andamento do curso. A professora Lucyana Sobral defendeu que para o retorno dos estágios I e II contado com Coordenadora de Estágio, e são necessárias ações e condições objetivas para operar os Estágios na forma remota. Também será necessário observar o domínio das tecnologias envoltas a realização do estágio nas diversas esferas envoltas à prática do estágio, também apontou que pode haver complicações na formalização dos estágios e ressaltou os riscos que alunos podem ser submetidos ao ter que formalizar os estágios de forma presencial, o mesmo também se aplicaria à solicitação de assinaturas e será necessário pensar na formalização remota para diminuir a exposição desnecessária dos estudantes. Também que as possibilidades expostas no CNE aponta as condições para que o aluno possa vivenciar o papel do professor em sala de aula (mas considera as condições atuais)mas que o ideal é que essa adaptação seja feita com o máximo de planejamento possível. A professora Lucyana também ressaltou que a maioria dos estudantes opta por escolas de Cabedelo e que seria interessante as coordenações de curso e de Estágio atuarem no intermédio e como facilitadores da inclusão dos discentes nesses estágios. A professora apontou que o parecer 05.2020 apesar de apontar uma forma “adequada”, trata o tema com muita subjetividade e também gera preocupação com a execução, pois não há exemplos práticos apontados pelo documento de como aplicar os estágios de forma remota. A professora concordou com os exemplos apontados pelo professor Thiago Ruffo, quanto o retorno de outras modalidades porém acredita que

o estágio remoto não dará condições do estudante vivenciar o trabalho da docência em sua plenitude e que de forma alguma deveremos transferir a responsabilidade para o estudante dessa adaptação. A coordenadora de estágio Valéria Camboim afirmou que o recorte apresentado pelo coordenador permitiu uma análise adequada da legalidade e que a discussão agora não deve permear sobre o que é ideal, mas sim no que é real. A docente Maiara Melo apontou que após a análise documental é favorável ao retorno e que concorda com a docente Christinne Eloy sobre a análise do retorno das Práticas Interdisciplinares. A docente Alexandre Rafaela apontou que é necessário que o estudante que se matricular em Estágio tenha tempo hábil para trancar o mesmo caso sinta dificuldade com as tecnologias. O professor Cassius Ricardo defendeu que caso o retorno do estágio não ocorra estaríamos negando o acesso dos discentes a oportunidade de participar desse novo desafio. O representante discente concordou com o retorno dos estágios de Observação e que também concorda com o retorno do estágio II com as devidas propostas. O coordenador também ponderou que as três disciplinas oferecem dificuldades diferentes de adaptação, e que os estágios I e III (observação) teriam menor carga prática para adaptação, e que dentre estes o III, teria a oportunidade de ser realizado nas disciplinas do ensino médio do campus. O coordenador também afirmou que o estágio II seria o mais preocupante por ter maior carga horária prática. Também sobre os comentários sobre o retorno dos projetos, o coordenador explicou que o colegiado tem autonomia para propor o retorno das disciplinas, porém destaca que o não retorno dos projetos interdisciplinares não penaliza a conclusão do curso como os Estágios penalizariam e que a natureza prática dos estágios pode ser muito prejudicada se modulados para o ensino remoto, e que temos tempo para analisar a melhor forma de retorno. Sem mais apontamentos o coordenador iniciou a votação A sobre forma de votação: A proposta 01 - Se o retorno dos estágios deve ser votado de forma conjunta (Estágios I, II e III) ou proposta 02 – se deve ser votado em separado. Com exceção do coordenador que votou na proposta 02, todos os demais participantes votaram na proposta 01. Vencendo a proposta 01, a reunião passou para a votação B: Proposta 01 – Pelo retorno de todos os estágios e a Proposta 02 o não retorno dos estágios. O retorno dos estágios (proposta 01) ganhou por unanimidade, ficando decidido assim que a proposta de retorno dos Estágios I, II e III. O coordenador informou que com essa decisão o coordenador irá encaminhar a convocação da subcomissão para efetivar a decisão do colegiado e encaminhar o resultado para comissão e geral e para a DDE. Sem mais observações o coordenador encerrou mais essa reunião.

Coordenador: Jefferson de Barros Batista

Matricula SIAPE 1851081

Cabedelo, 17 de Agosto de 2020.

Professores e demais participantes presentes na reunião:

01 - Jefferson de Barros Batista (docente, SIAPE 1851081) – Coordenador

02 - Thiago Leite de Melo Ruffo (docente, SIAPE 1878473) – Mediador e Membro do Colegiado

03 - Maiara Gabrielle de Souza Melo (docente, SIAPE 1937505) - Membro do Colegiado

04 - Cassius Ricardo Santana da Silva (docente SIAPE 2168613) - Membro do Colegiado

05 - Maria Angelica Ramos da Silva (docente, SIAPE 1045177) - Membro do Colegiado

06 - Alexandra Rafaela da Silva Freire (docente, SIAPE 1864818) - Membro do Colegiado

07 - Claudiene Fátima de Souza Hermida (pedagoga, SIAPE 1063439) - Membro do Colegiado

08 - Christinne Costa Eloy (docente, SIAPE 2505498).

09 - Valeria Camboim Goes (docente, SIAP 1760625).

10 - Lucyana Sobral de Souza (docente, SIAP 2168560).

11 - Kally Samara Silva Medeiros Gomes (docente, SIAP 1211749).

12 - Diego Morais de Araujo (discente, 201917020039) - Membro do Colegiado

Link para o arquivo da reunião.

https://drive.google.com/file/d/1O4v56ydLPyl8MM3FNcO0i6KS8Ht99__w/view?usp=sharing